



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Centro de Educação a Distância  
EDITAL Nº 01  
/2024

## **Processo Seletivo para Coordenador Adjunto UAB do Centro de Educação a Distância da UFJF**

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), **por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)**, considerando as Portarias CAPES nº 33 de 16 de fevereiro de 2023 e nº 309, de 27 de setembro de 2024, Instrução Normativa GAB nº1, de 1º de outubro de 2024, torna público o Edital de Seleção para **Coordenador Adjunto UAB do Centro de Educação à Distância (CEAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora.**

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital rege o processo de seleção temporária de docente, servidor efetivo do quadro permanente da Universidade Federal de Juiz de Fora, para o exercício da Coordenação Adjunta UAB na UFJF, visando o preenchimento desta vaga, em observância ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.2 A atuação na Coordenação Adjunta UAB não originará novo vínculo empregatício ou de trabalho com a UFJF, sendo sua atribuição e contrapartida definidas pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

1.3 A participação no Programa do presente Edital não implicará redução nas atividades normalmente desempenhadas pelo (a) candidato (a) na sua unidade de origem.

1.4 O (a) candidato (a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos devidamente publicados, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5 As competências e atribuições do coordenador adjunto se demarcam pelo auxílio na gestão institucional administrativa, financeira e pedagógica dos cursos, sendo exigidas experiência de 3 (três) anos no magistério superior e formação mínima em nível de mestrado;

1.6 Os candidatos que, por qualquer motivo, deixarem de atender às normas e às recomendações estabelecidas serão automaticamente eliminados do processo de seleção/classificação, sendo convocados os candidatos subsequentes.

1.7 A Coordenação Adjunta UAB, para este processo seletivo, terá mandato até 30/09/2025 contado a partir da data da publicação do resultado final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Centro de Educação a Distância  
EDITAL Nº 01  
/2024

## 2 ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO ADJUNTA UAB

### 2.1 Compete ao Coordenador Adjunto:

- a) a responsabilidade institucional de auxiliar o Coordenador Geral nas suas atividades atinentes.
- b) o cumprimento de todas as atribuições e determinações previstas no respectivo Termo de Compromisso.
- c) participar de reuniões de planejamento das ações do Centro de Educação a Distância da UFJF.

### 2.2 Cabe ao Coordenador Adjunto UAB:

- a) auxiliar o Coordenador UAB em todas suas atribuições;
- b) participar de grupos de trabalho instituídos pela UAB, visando ao aprimoramento e adequação do Sistema;
- c) participar de grupos de trabalho no âmbito da IPES para o desenvolvimento de metodologias de ensino-aprendizagem e desenvolvimento de materiais didáticos;
- d) manter arquivo com as informações relativas aos cursos desenvolvidos na IPES no âmbito do Programa UAB;
- e) verificar "in loco" o bom andamento dos cursos;
- f) verificar "in loco" a adequação da infraestrutura dos polos aos objetivos dos cursos, enviando relatórios periódicos a DED/CAPES;
- g) realizar, em conjunto com os coordenadores de cursos, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no programa;
- h) acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso.

## 3 DAS VAGAS E DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1 Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador Adjunto do Sistema UAB CEAD UFJF, os (as) docentes que reunirem os requisitos listados abaixo:

Modalidade	Vaga	Requisito Obrigatório
Coordenador Adjunto	1	Professor efetivo, com dedicação exclusiva, ativo no magistério superior da UFJF, com título de mestre em qualquer área do conhecimento e, no mínimo, 03 (três) anos de exercício no magistério superior.

## 4 CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Centro de Educação a Distância  
EDITAL Nº 01  
/2024

4.1 A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

4.2 O valor da bolsa de Coordenador Adjunto UAB é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme estabelecido pela Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

4.3 Conforme estabelecido na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, o bolsista selecionado fará jus à mensalidade de bolsa para instituições com alunos ativos. Excetua-se a exigência de alunos ativos para o período de interstício entre editais e novas ofertas, limitado ao período de 6 (seis) meses sem oferta, para intuições já participantes do Sistema UAB e já aprovadas em edital subsequente.

4.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela Capes, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

4.5 Ao Coordenador Adjunto do Sistema UAB é vedado o recebimento de mais de uma bolsa em um mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, em observância à Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

4.6 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento, em observância à Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

4.7 A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

4.8 O pagamento das bolsas no âmbito da UAB é realizado pela Capes diretamente ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, em observância à Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até 24h da data da sua publicação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do **Formulário de Inscrição – Edital PROGRAD/2024** (<https://sistemascead.ufjf.br/proceg/inscricao/editaiscorrentes.zul>) onde a documentação deverá ser anexada das 00:01 h (Horário de Brasília) do dia 13/12/2024 às 23:59h (Horário de Brasília) ao dia 27/12/2024.

3.3 Os candidatos deverão enviar, por meio do formulário indicado no item 3.2, os seguintes documentos: cópia do documento original de identificação que contenha o número do CPF; cópia do documento que comprove vínculo funcional docente com a UFJF; cópia da documentação comprobatória da experiência mínima de 3 anos no magistério superior, titulação de Mestrado e documentação comprobatória dos itens exigidos no anexo II.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Centro de Educação a Distância  
EDITAL Nº 01  
/2024

3.4 Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer e estar de acordo com o presente Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos.

3.5 A não apresentação da documentação de que trata o item 3.3 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará o cancelamento sumário da inscrição.

3.6 No formulário eletrônico, os candidatos deverão informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a Banca Examinadora.

3.7 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações inseridas no formulário eletrônico.

3.8 A UFJF não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição ou recurso decorrentes de problemas de rede, acesso ou quaisquer outros motivos técnicos apresentados pelos candidatos.

#### **4 DO PROCESSO SELETIVO**

4.1 O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção nomeada pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

4.2 O processo seletivo será por meio da Análise Curricular, equivalente a 100 pontos, sendo o mínimo para aprovação de 70 pontos.

4.3 Caberá à Comissão de Seleção avaliar e pontuar o processo seletivo e analisar os pedidos de recursos.

4.4 Na análise curricular, serão levados em conta os requisitos do Anexo II, com comprovação por documentos oficiais da instituição.

4.5 Em caso de empate, ocupará a vaga o candidato a coordenador adjunto com maior tempo no exercício do magistério superior e, permanecendo o empate, será o mais idoso.

4.6 O resultado parcial será divulgado no site da Pró-Reitoria de Graduação no dia 08/01/2025.

#### **5 DOS RECURSOS**

5.1 Os recursos poderão ser interpostos do dia 09/01/2025 a 13/01/2025 por meio eletrônico, através do preenchimento do **Formulário de Recurso** (anexo III) com o envio do documento em anexo para o email: academico.cead@ufjf.br

5.2 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Não serão aceitos documentos enviados junto com o recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Centro de Educação a Distância  
EDITAL Nº 01  
/2024

5.3 Para observação dos itens anteriores, os questionamentos serão analisados conforme os critérios: tempestividade, forma e objeto.

5.4 O resultado da análise dos recursos e o resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 15/01/2025 no site da PROGRAD.

5.5 O resultado final do processo seletivo será disponibilizado pela Pró-Reitoria de Graduação ao Centro de Educação a Distância.

## **6 DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.2 Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela Capes, o selecionado deverá:

- a) Firmar junto à UFJF o Termo de Compromisso do Bolsista e declarar não acúmulo de bolsas;
- b) Ser cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da Capes;
- c) Cumprir todas as atribuições e determinações previstas no Termo de Compromisso.

6.3 A aceitação do cargo implicará na concordância da investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4 O desligamento da função de coordenador adjunto UAB poderá ocorrer a qualquer tempo por solicitação própria por escrito ou a critério da instituição por descumprimento das atribuições inerentes a sua função.

6.5 Os casos omissos nesse Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Juiz de Fora, 13 de dezembro de 2024.

Katiuscia Cristiva Vargas Antunes  
Pró-Reitora de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Centro de Educação a Distância  
EDITAL Nº 01  
/2024

**ANEXO I: CRONOGRAMA**

Impugnação ao edital	14/12/2024
Inscrições e envio de documentos	13/12/2024 a 27/12/2024
Resultado parcial	08/01/2025
Recurso	09/01/2025 a 13/01/2025
Resultado do recurso e resultado final	15/01/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Centro de Educação a Distância  
EDITAL Nº 01  
/2024

## ANEXO II: TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITO/PONTOS MÁXIMOS	DEFINIÇÕES	PONTUAÇÃO
Titulação acadêmica (Máximo:10 pontos)	Mestrado	5 pontos
	Doutorado	10 pontos
Orientação de TCC em Ensino a Distância (Máximo: 50 pontos)	Orientação de Alunos em Curso de graduação e especialização na modalidade de ensino a distância	5 pontos por aluno orientado
Experiência profissional na gestão de cursos na modalidade de Ensino a Distância (máximo de 30 pontos)	Atuação como Coordenador(a) de curso EAD em nível de graduação ou pós-graduação	15 (quinze) pontos por semestre
Experiência profissional na docência de cursos na modalidade de Ensino a Distância (máximo de 10 pontos)	Atuação como Professor(a) de curso EAD em nível de graduação ou pós-graduação (apenas como professor responsável, não computando atuação como tutor)	2 (dois) pontos por semestre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Centro de Educação a Distância  
EDITAL Nº 01  
/2024

### **ANEXO III: FORMULÁRIO DE RECURSO**

**Dados do Processo Seletivo:**

Edital nº: xx/2024

**Dados Pessoais:**

Nome completo:

CPF:

**Justificativa:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024 .  
Cidade e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a).